



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-
000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Saúde

RESCISAO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 240-A/2022

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA DE SAÚDE, B X CRUZ SERVIÇOS MEDICOS.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º 025.004.145-66 e R. G. n.º 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: B X CRUZ SERVIÇOS MEDICOS, inscrito no CNPJ sob n.º 32.546.819/0001-45, com sede na Rua Montes Claros, 121, Bairro, São Cristovão, Espinosa - MG, CEP: 39.510-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Sócia Dra. Beatriz Xavier Cruz, inscrito no CPF sob n.º 121.207.536-60, documento de identidade RG n.º MG-13..504.993 SSP/MG e CRM/MG 77292, residente na Rua Montes Claros, 121-A, Bairro São Cristovão, Espinosa - MG, CEP: 39.510-000, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2022**, com fundamento no inciso II, art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a **Inexigibilidade de Licitação n.º 044/2022 e Credenciamento n.º 001/2022**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão contratual, decorrente do Contrato original, mediante as clausulas e condições a seguir:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro, Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que a Rescisão será realizada considerando que a empresa de saúde não deseja continuar a prestar seus serviços médicos para o Município de Urandi – Bahia;

CONSIDERANDO que o Município não faz objeção e havendo previsão legal contida no §1º. art. 78 da Lei n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável;



Secretaria de Saúde

CONSIDERANDO que o Município não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos serviços efetivamente prestados;

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão contratual do Contrato nº 240-A/2022, firmado em 09 de agosto de 2022, mediante Clausulas e Condições Seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 240-A em 09 de agosto de 2022, em que a empresa de saúde contratada obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços médicos de clinico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia, no período compreendido entre 09 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2023, e aditivado posteriormente, com o valor global de R\$ 321.390,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos e noventa reais), tendo adequadamente Prestados até a presente data.

CLAUSULA SEGUNDA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Clausula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, da empresa de saúde contratada e do contratante *os serviços precisaram ser interrompidos, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no artigo 78, combinado com Artigo 79, §1º da Lei 8.666/93.*

CLAUSULA TERCEIRA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Clausula Décima Primeira do contrato em epigrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela empresa Contratada, datada de 11 de setembro de 2023 e, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar a mesma a continuidade da prestação dos serviços médicos de clinico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia, o **MUNICIPIO DE URANDI** - Contratante, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data 30 de setembro de 2023. Com ônus para a Contratante, porquanto com o pagamento dos serviços executados até o período.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-
000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Saúde

CLAUSULA QUARTA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Urandi, Bahia, 29 de setembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal
CONTRATANTE

RODRIGO RODRIGUES C. PIMENTEL

Sec. de Saúde
CONTRATANTE

B X CRUZ SERVIÇOS MEDICOS

CNPJ Nº 32.546.819/0001-45

DISTRATADO

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: